



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 1.310-A, DE 2023 **(Da Sra. Rosana Valle)**

Institui a Semana Nacional em Defesa do Rio Ribeira e dá outras providências; tendo parecer da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, pela aprovação (relator: DEP. NILTO TATTO).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão



PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2023.
(Da Deputada Rosana Valle)

Institui a Semana Nacional em Defesa do
Rio Ribeira e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei institui a Semana Nacional em Defesa do Rio Ribeira, a ser realizada, anualmente, na semana que compreender os dias 06 a 12 de outubro.

Art. 2º Durante a Semana Nacional em Defesa do Rio Ribeira, serão realizadas atividades coordenadas em nível nacional, estadual e municipal, direcionadas à conscientização sobre a preservação do rio e de sua bacia hidrográfica, com objetivo de:

I – melhorar a proteção dos recursos hídricos e saneamento dos municípios que integram a bacia do Rio Ribeira nos estados de São Paulo e Paraná;

II – aprimoramento educacional no âmbito socioambiental das populações ribeirinhas e tradicionais da bacia do Rio Ribeira;





CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DA DEPUTADA ROSANA VALLE – PL/SP

Apresentação: 22/03/2023 10:33:01.207 - Mesa

PL n.1310/2023

III – promover a economia circular com melhoria da logística e integração regional no eixo da Bacia;

IV – contribuições protetivas e de conservação ao bioma da Mata Atlântica;

V – apoiar e valorizar a campanha #SALVEORIBEIRA

Art. 3º Poderão ser realizadas parcerias entre a iniciativa privada e o Poder Público para a realização das ações relacionadas aos objetivos da Semana Nacional em Defesa do Rio Ribeira.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 22 de março de 2023.

Rosana Valle
Deputada Federal
PL/SP





JUSTIFICAÇÃO

O Rio Ribeira de Iguape é um importante curso d'água que percorre o estado do Paraná e a região sul do Estado de São Paulo e deságua no Oceano Atlântico. Sua bacia hidrográfica abrange uma área de cerca de 13 mil km² e abriga uma grande diversidade de espécies animais e vegetais, muitas delas endêmicas.

Além de sua importância ecológica, o Rio Ribeira de Iguape também é fundamental para a economia e a cultura da região. Ele é utilizado para a pesca, a navegação, a geração de energia hidrelétrica e a irrigação. Além disso, o Rio Ribeira de Iguape é fonte de inspiração para artistas e poetas da região.

No entanto, o Rio Ribeira de Iguape enfrenta diversos problemas, como a poluição, o assoreamento e o desmatamento de suas margens. Por isso, é fundamental promover a conscientização sobre a importância da preservação do Rio Ribeira de Iguape e estimular a realização de ações que contribuam para a conservação de seu ecossistema.

A criação da Semana do Rio Ribeira de Iguape contribuirá para a divulgação e a valorização do Rio Ribeira de Iguape, além de estimular a realização de atividades que promovam a conscientização sobre a importância da preservação do ecossistema da região.

Portanto, diante do exposto e constatadas a relevância e a urgência da proposta, é que contamos com o apoio dos nobres pares desta Casa para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, em 22 de fevereiro de 2023.

Rosana Valle
Deputada Federal
PL/SP



COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PROJETO DE LEI Nº 1.310, DE 2023

Institui a Semana Nacional em Defesa do Rio Ribeira e dá outras providências.

Autora: Deputada ROSANA VALLE

Relator: Deputado NILTO TATTO

I - RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 1.310, de 2023, de autoria da Deputada Rosana Valle, que institui a Semana Nacional em Defesa do Rio Ribeira e dá outras providências.

A autora justifica sua proposição, ressaltando a importância de promover a conscientização e a preservação do Rio Ribeira, bem como a valorização de sua bacia hidrográfica.

O projeto tramita em regime ordinário, está sujeito à apreciação conclusiva pelas comissões, tendo sido distribuído às Comissões de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; e de Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD).

Nesta comissão, após decorrido o prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR



Os rios, ao longo da história, têm desempenhado um papel crucial na vida das civilizações, não apenas como fontes de água e sustento, mas também como símbolos ricos em significados culturais, religiosos e mitológicos. A associação de símbolos e mitos aos rios contribui significativamente para a construção da história e da identidade de um povo, refletindo suas crenças, valores e a relação íntima com a natureza.

No que se refere ao rio Ribeira de Iguape, é preciso ter em alta conta que ele é muito mais do que recurso hídrico (o que, por si só, já o tornaria merecedor de toda atenção e proteção). O rio é um símbolo cultural e espiritual para as comunidades que vivem ao seu redor. Mitos e crenças se desenvolveram em suas margens, refletindo o encontro de diferentes culturas, religiões e experiências que forjaram os povos que com ele se relacionam. Entre os mitos populares, destaca-se, por exemplo, o dos "negros d'água", seres encantados que habitam as profundezas do rio Ribeira e que integra a tradição oral das comunidades quilombolas até os dias presentes.

O mito reconta e ressignifica a experiência e a história das comunidades quilombolas, conferindo sentido a sua história e realidade, na medida em que aborda questões alusivas à travessia marítima (referente à vinda dos africanos ao Brasil) e ao mundo da escravidão¹. Além disso, o rio está, também, intimamente ligado ao santo mais festejado do Vale do Ribeira, o Senhor Bom Jesus de Iguape, reforçando a importância simbólica, e mesmo religiosa, do rio.

Tais questões são de suma importância e devem ser aqui consideradas, pois as principais vozes atuantes em prol do rio o enxergam não apenas, e nem principalmente, como recurso econômico ou utilitário, mas como símbolo intrincado à identidade do povo, essencial para a continuidade de sua história e subsistência.

Além de ser carregado de símbolos e referências históricas, o rio Ribeira foi, também, fundamental para o desenvolvimento da economia local. Inicialmente, suas águas foram exploradas para a mineração de metais preciosos e, com o declínio dessa atividade, a agricultura, especialmente o

¹ PAES, Gabriela Segarra Martins. Ventura e Desventura do Rio Ribeira de Iguape. Tese de pós-graduação em história geral. Universidade de São Paulo. 2014



cultivo de arroz, tornou-se predominante¹. O rio garantiu a fertilidade dos solos, a energia para os engenhos d'água e serviu como via de transporte para produtos agrícolas. Além disso, o rio continua a ser uma estrada natural, essencial para o comércio e o trânsito de mercadorias e pessoas na região¹. Trata-se do maior rio ainda sem qualquer barragem ao longo de seus 470 (quatrocentos e setenta) quilômetros de extensão.

O Projeto de Lei nº 1.310, de 2023, em apreço, ao imprimir esforços para a recuperação e a preservação do rio Ribeira de Iguape, faz ecoar as vozes defensoras do rio, que há tempos denunciam o estado de degradação e poluição provocadas por aqueles que não carregam o mesmo respeito, elo e consciência para com o meio ambiente.

O Rio Ribeira enfrenta, atualmente, várias ameaças que comprometem sua sustentabilidade e a qualidade de vida das comunidades que dele dependem, entre as quais se destacam a exploração inadequada dos recursos hídricos, a degradação ambiental resultante de práticas agrícolas e mineradoras insustentáveis², e a contaminação do solo e da vegetação nativa devido ao despejo irregular de dejetos industriais³. São problemas que afetam não apenas a saúde do rio, mas também a sobrevivência cultural, histórica e econômica das comunidades locais.

Tem, portanto, alto valor as iniciativas que incitam o Poder Público e a população a tomarem consciência acerca da importância do rio e da necessidade urgente de serem adotadas medidas para reverter o quadro de degradação que hoje o atinge. Ademais, deve-se atentar para o fato de que campanhas em prol do rio Ribeira, por envolverem ações de conscientização ambiental e valorização de sua herança cultural, tendem a ressoar para além dele e contribuir para a formação de uma consciência coletiva mais ampla, capaz de compreender e atuar frente aos complexos desafios ambientais, sociais e econômicos hoje existentes.

Por todo o exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.310, de 2023.

² <https://site-antigo.socioambiental.org/pt-br/noticias-socioambientais/impactos-socioambientais-da-mineracao-no-vale-do-ribeira-sao-debatidos-em-seminario>

³ <https://imirante.com/noticias/sao-luis/2023/11/13/campanha-salve-o-rio-da-ribeira-alerta-sobre-poluicao-em-area-de-preservacao-ambiental-permanente>



Sala da Comissão, em de de 2025.

Deputado NILTO TATTO
Relator





Câmara dos Deputados

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PROJETO DE LEI Nº 1.310, DE 2023

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.310/2023, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Nilto Tatto.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Elcione Barbalho - Presidente, Nilto Tatto, Célio Studart e Carlos Henrique Gaguim - Vice-Presidentes, Bandeira de Mello, Bruno Ganem, Delegado Bruno Lima, Delegado Matheus Laiola, Duda Salabert, Geovania de Sá, Ivan Valente, Socorro Neri, Túlio Gadêlha, Zé Vitor, Camila Jara, Chico Alencar, Clodoaldo Magalhães, Evair Vieira de Melo, Gilson Daniel, Junio Amaral, Leônidas Cristino, Luiz Carlos Busato, Marcelo Queiroz, Sâmia Bomfim, Tabata Amaral e Zé Silva.

Sala da Comissão, em 13 de agosto de 2025.

Deputada ELCIONE BARBALHO
Presidente

